



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro  
Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 2/2026 – DFIL/CCHL/UFPI, de 3 de julho de 2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – PERÍODO LETIVO 2026.2**

O Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna pública a seleção de monitores para integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2026.2, destinada aos alunos de graduação regularmente matriculados nesse período letivo. A seleção será realizada em conformidade com o disposto na Resolução nº 76/2015-CEPEX, de 9 de junho de 2015, e no Edital nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, de 2 de junho de 2026.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Resolução nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a coordenação institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação acadêmica do discente, tendo por finalidade despertar o interesse pela carreira docente, de forma integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

## **2 OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado(a) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3

3.1

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais e os dados bancários completos (comprovante de chave Pix do tipo CPF, em nome do aluno, que deve estar ativa e desbloqueada). É obrigatório anexar o comprovante bancário, sendo vedado o uso de dados bancários de terceiros.

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, com base no somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), na exigência da disciplina objeto da monitoria e nas vagas ofertadas.

### **4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a), associando-as aos dados contidos no registro acadêmico.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o

aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de dados ou anexos no SIGAA por parte dos(as) monitores(as) ou docentes.

4.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio do e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br). O assunto do e-mail deve ser: Recurso referente ao indeferimento de monitoria. Segere-se, ainda o envio do comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.6 O recurso interposto será analisado por comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

4.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

## **5 PROCESSO SELETIVO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.2**

5.1 O Departamento de Filosofia oferecerá **9 (nove)** vagas para monitorias não remuneradas durante o período letivo 2026.2.

5.2 O processo seletivo será pautado pelo disposto no art. 15 da Resolução nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, e a distribuição dos monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá ao art. 13 da referida Resolução.

5.3 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente. A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;
- b) Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

5.4 Serão observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 76/15-CEPEX, 09/06/2015, e neste Edital. A vigência da monitoria terá início no primeiro mês de exercício das atividades.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO*	VAGAS	EM SALA**
DFI0254	INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTIFICA	Gustravo Silvano Batista	4M3456	1 (não remunerada)	Sim
DFI0254	INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTIFICA	José Ricardo Barbosa Dias	35M56	1 (não remunerada)	Sim
DFI0297	INTRODUCAO A METODOLOGIA CIENTIFICA EC	Gerson Albuquerque de A. Neto	35M56	1 (não remunerada)	Sim
DFI0336	HISTORIA DA FILOSOFIA ANTIGA	Zoraida Maria Lopes Feitosa	24T34 6T4	1 (não remunerada)	Sim
DFI0338	ONTOLOGIA I	Allan Josué Vieira	35T56	1 (não remunerada)	Sim
DFI0339	TEORIA DO CONHECIMENTO I	Félix Flores Pinheiro	24T56	1 (não remunerada)	Sim
DFI0347	TEORIAS DA ETICA	Helder Buenos Aires de Carvalho	24T34 6T4	1 (não remunerada)	Sim
DFI0353	HIST DA FILOSOFIA COMTEPOR II	Átila Brandão Monteiro	24T34	1 (não remunerada)	Sim
DFI0362	ESTETICA E FILOSOFIA DA ARTE	Luizir de Oliveira	35T56	1 (não remunerada)	Sim

### DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.2

\* M = Manhã; 34 = 8h às 10h; 56 = 10h às 12h.

T = Tarde; 34 = 14h às 16h; 56 = 16h às 18h.

N = Noite ; 12 = 18h às 20h; 34 = 20h às 22h.

\*\* Nas monitorias “em sala” não poderá haver choque de horário com outras disciplinas nas quais o(a) candidato(a) se matriculou no período 2026.2.

## 6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do(a) docente responsável.
- 6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA.
- 6.3 Para substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso a atualização não seja processada pelo sistema, a solicitação deverá ser encaminhada, por memorando, à CAAC/PREG.
- 6.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.
- 6.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO III), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.
- 6.6 O pagamento da bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.8 O aluno(a) contemplado(a) com bolsa de monitoria não poderá acumulá-la com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.
- 6.9 A frequência deverá ser registrada mensalmente no SIGAA e validada pelo(a) orientador(a), conforme o mês em referência. O professor-orientador(a) só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor(a). Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor(a), ou validada pelo professor-orientador(a), somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.
- 6.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.
- 6.11 O não cumprimento dos requisitos deste Edital impossibilitará a emissão de certificados e certidões.
- 6.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO II). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências

deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos, etc.).

- 6.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.
- 6.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis para realização da inscrição no Programa de Monitoria.
- 6.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br)
- 6.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.
- 6.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 3 de julho de 2026.

Átila Brandão Monteiro  
Chefe do Departamento de Filosofia – CCHL/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro  
Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>2/6/2026</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
<b>3 a 22/6/2026</b>	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
<b>1 a 7/7/2026</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
<b>7/8/2026</b>	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
<b>11 a 14/8/2026</b>	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
<b>Até 18/8/2026</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>Até 20/8/2026</b>	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
<b>21/8/2026</b>	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
<b>24/8/2026</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>25/8/2026</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
<b>26/8/2026</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 18/8/2026</b>	
<b>Até 22/9/2026</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
<b>Até 16/10/2026</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026**

**Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados):** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_/\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade \_\_\_\_\_ não havendo prejuízos ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**

**MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

<b>NOME DO ALUNO E MATRÍCULA</b>	<b>STATUS (em espera)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR</b>	<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR</b>	<b>TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe/Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
 Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
 Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno-Monitor